

Lei nº 2619 de 02 de maio de 2023.

EMENTA: Desafeta Bem Público Municipal, dispõe sobre a sua destinação, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ESCADA, faz saber que a Câmara Municipal de Escada aprovou e eu sanciono o seguinte projeto de lei:

Art. 1º - Fica desafetada de sua destinação pública área de terra de 20.000 m², constituída pelo Lote 06 da quadra "C" do Distrito Industrial João Gouveia da Silva, e, autoriza a Chefe do Poder Executivo Municipal a doá-lo, nos termos da Lei 2325, de 23 de novembro de 2011, à Empresa TRANSPÊ TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA, CNPJ 28.947.932/0001-65.

Parágrafo Único. A área que se refere o *caput* deste artigo destina-se exclusivamente as instalações empresariais da empresa donatária.

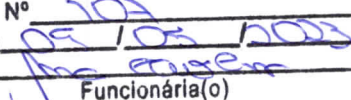
Art. 2º - Toda a construção e instalação das unidades empresariais correrão por conta da empresa ora beneficiada.

Art. 3º - Para fins de escritura pública no Cartório do Município de Escada, a empresa beneficiada pela doação estabelecida no art. 1º da Lei nº 2.336/2012 deverá apresentar documentações de eventuais alterações realizadas em seu contrato social, não tendo qualquer impedimento para a devida regularização caso haja alteração, desde que permaneça sendo o mesmo CNPJ.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Escada, 02 de maio de 2023.


MARIA JOSÉ FIDELIS MOURA GOUVEIA
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE

CÂMARA MUNICIPAL DA ESCADA
DOC. Nº 102
DATA 02/05/2023

Funcionária(o)